

PORTARIA Nº 446/2017/SGP - Manaus, 3 de julho de 2017

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
*Gabinete da Presidência*

Juntos somos Onze!



Conceder diárias ao servidor Ildelfonso Rocha de Souza, Diretor-Geral, em razão de seu deslocamento a Brasília, no período de 10 a 12-7-2017.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ELEONORA SAUNIER GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando Memorando nº.068/2017/DG (fl.140), complementado pelo Memorando nº.070/2017/DG (fl.146), que faz referência ao Of. Circ. TRT 18ª CC DG 7/2017 (fl.2), no qual o Diretor-Geral requer sua participação juntamente com o servidor Hylace Miranda Braga Filho na Reunião Ordinária dos Diretores-Gerais da Justiça do Trabalho, que ocorrerá em Brasília/DF, na Sede do TST, no dia 12 de julho de 2017, bem como Reunião Técnica sobre assuntos organizatórios 2017/2018, no dia 11-7-2017,

Considerando despachos presidenciais exarados na MA 67/2017, as fls 143 e 147,

### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA, Diretor-Geral, à cidade de Brasília, nos dias 10 a 12-7-2017, para participar da Reunião Técnica sobre assuntos organizatórios 2017/2018, no dia 11-7-2017 e, ainda, da Reunião Ordinária dos Diretores-Gerais da Justiça do Trabalho, no dia 12 de julho de 2017.

Art. 2º Considerar o dia 10-7-2017 como transito

CERTIFICADO que foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do dia 04/07/2017 às fls. 213  
Em: 04/07/2017  
Edição: n.º 2262-2017



Juntos somos Onze!

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Gabinete da Presidência*

Art. 3º Conceder ao servidor duas diárias e meia, com adicional de deslocamento, referente ao período de 10 a 12-7-2017.

Art. 4º Determinar que seja apresentado pelo servidor ao Núcleo de Contabilidade o comprovante de viagem, nos termos do art. 16 da Resolução CSJT 124/2013, bem como a comprovação da atividade desempenhada no respectivo evento, a qual poderá ser feita por meio de relatórios, atas, certificados, certidões ou similares, nos termos do art. 1º, §1º, IV da referida resolução.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
ELEONORA SAUNIER GONÇALVES  
Presidente do TRT da 11ª Região